



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.
Coordenação de Administração
Serviço de Material e Patrimônio e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência atende ao modelo para SRP pregão eletrônico de compras atualizado em 10.10.2014 pela Comissão Permanente de atualização de editais da Consultoria Geral da União

1 OBJETO

Trata-se de aquisição de material de higienização e limpeza para reposição de estoque do almoxarifado, um bem comum segundo o art. 1º da Lei 10.520, de 2002, para atender as diversas Coordenações de Pesquisas, Reservas e Estações Experimentais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

1.1 Aquisição de material de higienização e limpeza para reposição de estoque do almoxarifado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01 - MATERIAL QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ORGÃO	PED. MÍN.	PED. MÁX.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	AGUA SANITARIA FR DE 1L (SIMILAR A BRILUX, PRONTE, MODALVA)	FR	10.000	INPA	10%	100%	4,05	40.500,00
		FR	480	IBGE	10%	100%	4,05	1.944,00
		FR	10.000	12 RM	10%	100%	4,05	40.500,00
		FR	8.300	CMA	10%	100%	4,05	33.615,00
2	LIMPADOR DILUÍVEL 500ML LIMPEZA PESADA (SIMILAR A VEJA, INGLESA E BRILHANTE)	UND	8.000	INPA	10%	100%	6,23	49.840,00
		UND	600	IBGE	10%	100%	6,23	3.738,00
		UND	8.000	12 RM	10%	100%	6,23	49.840,00
		UND	6.450	CMA	10%	100%	6,23	40.183,50
3	DETERGENTE VÁRIOS AROMAS FRASSCO DE 500ML	FR	7.000	INPA	10%	100%	3,36	23.520,00
		FR	360	IBGE	10%	100%	3,36	1.209,60
		FR	8.000	12 RM	10%	100%	3,36	26.880,00

		FR	9.620	CMA	10%	100%	3,36	32.323,20
4	SABÃO EM PÓ CX C/ 500GR (SIMILAR A SURF E POP)	CX	5.000	INPA	10%	100%	4,82	24.100,00
		CX	480	IBGE	10%	100%	4,82	2.313,60
		CX	8.000	12 RM	10%	100%	4,82	38.560,00
		CX	12.980	CMA	10%	100%	4,82	62.563,60
5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G	UN	3.000	INPA	10%	100%	6,91	20.730,00
		UN	360	IBGE	10%	100%	6,91	2.487,60
		UN	5.000	12 RM	10%	100%	6,91	34.550,00
		UN	7.860	CMA	10%	100%	6,91	54.312,60
6	SAPÓLEO EM PÓ FRASCOS COM 300G	FR	3.000	INPA	10%	100%	3,97	11.910,00
		FR	120	IBGE	10%	100%	3,97	476,40
		FR	5.000	12 RM	10%	100%	3,97	19.850,00
		FR	1.100	CMA	10%	100%	3,97	4.367,00
TOTAL DO GRUPO								620.314,10

GRUPO 02 - ALCOOL E AEROSSOL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ORGÃO	PED. MÍN.	PED. MÁX.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
7	ALCOOL COMERCIAL FR DE 1LT 92,8 INPM (SIMILAR A STA CRUZ E NOBRE	LT	5.000	INPA	10%	100%	10,69	53.450,00
		LT	240	IBGE	10%	100%	10,69	2.565,60
		LT	6.000	12 RM	10%	100%	10,69	64.140,00
		LT	1.740	CMA	10%	100%	10,69	18.600,60
8	DESODORIZADOR DE AR 400ML/281G (SIMILAR A BOM AR E GLEIDE)	FR	4.000	INPA	10%	100%	8,68	34.720,00
		FR	360	IBGE	10%	100%	8,68	3.124,80
		FR	5.000	12 RM	10%	100%	8,68	43.400,00
		FR	6.230	CMA	10%	100%	8,68	54.076,40
9	INSETICIDA AEROSSOL 300ML/178,5GR (SIMILAR A DETEFON, BAIGON E SBP	FR	4.000	INPA	10%	100%	10,29	41.160,00
		FR	240	IBGE	10%	100%	10,29	2.469,60
		FR	5.000	12 RM	10%	100%	10,29	51.450,00
		FR	4.770	CMA	10%	100%	10,29	49.083,30
TOTAL DO GRUPO								418.240,30

GRUPO 03 - HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ORGÃO	PED. MÍN.	PED. MÁX.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM OITO UNIDADES	PCT	1.000	INPA	10%	100%	1,84	1.840,00
		PCT	240	IBGE	10%	100%	1,84	441,60
		PCT	3.000	12 RM	10%	100%	1,84	5.520,00
		PCT	630	CMA	10%	100%	1,84	1.159,20
11	LUVAS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	PAR	300	INPA	10%	100%	6,52	1.956,00
		PAR	300	IBGE	10%	100%	6,52	1.956,00
		PAR	1000	12 RM	10%	100%	6,52	6.520,00
		PAR	3170	CMA	10%	100%	6,52	20.668,40



12	CESTOS PARA LIXO DE PLÁSTICO 30 LITROS EM TELA	UND	500	INPA	10%	100%	24,52	12.260,00
		UND	120	IBGE	10%	100%	24,52	2.942,40
		UND	2000	12 RM	10%	100%	24,52	49.040,00
		UND	1630	CMA	10%	100%	24,52	39.967,60
13	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE (SIMILAR A 3M E BOMBRIL).	UND	5000	INPA	10%	100%	1,72	8.600,00
		UND	480	IBGE	10%	100%	1,72	825,60
		UND	5000	12 RM	10%	100%	1,72	8.600,00
		UND	9400	CMA	10%	100%	1,72	16.168,00
14	FLANELA DE 48CMX28CM (SIMILAR A MARCA SANTA MARGARITA)	UND	3.500	INPA	10%	100%	3,50	12.250,00
		UND	480	IBGE	10%	100%	3,50	1.680,00
		UND	3.500	12 RM	10%	100%	3,50	12.250,00
		UND	760	CMA	10%	100%	3,50	2.660,00
15	PANO P/ LIMPEZA TIPO SACO BRANCO	UND	10.000	INPA	10%	100%	6,65	66.500,00
		UND	1.000	IBGE	10%	100%	6,65	6.650,00
		UND	10.000	12 RM	10%	100%	6,65	66.500,00
		UND	12.400	CMA	10%	100%	6,65	82.460,00
16	PANO P/ LIMPEZA TIPO PERFEX pacote com 05 unidades	PCT	5.000	INPA	10%	100%	7,42	37.100,00
		PCT	200	IBGE	10%	100%	7,42	1.484,00
		PCT	5.000	12 RM	10%	100%	7,42	37.100,00
		PCT	3.350	CMA	10%	100%	7,42	24.857,00
17	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA MACIO, PICOTADO, FOLHA DUPLA 10CMX30M, PACOTE COM 04 ROLOS (SIMILAR A LE BLANC)	ROL	80000	INPA	10%	100%	5,03	402.400,00
		ROL	16000	IBGE	10%	100%	5,03	80.480,00
		ROL	10000	12 RM	10%	100%	5,03	50.300,00
		ROL	14600	CMA	10%	100%	5,03	73.438,00
18	PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA, PACOTE C/ 2 RLS C/ 60 FLS DE 22X20CM (SIMILAR A SNOB)	ROL	50.000	INPA	10%	100%	8,42	421.000,00
		ROL	8.000	IBGE	10%	100%	8,42	67.360,00
		ROL	10.000	12 RM	10%	100%	8,42	84.200,00
		ROL	215	CMA	10%	100%	8,42	1.810,30
19	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L PCT C/ 10UNID	PCT	14.000	INPA	10%	100%	3,13	43.820,00
		PCT	1.000	IBGE	10%	100%	3,13	3.130,00
		PCT	15.000	12 RM	10%	100%	3,13	46.950,00
		PCT	7.980	CMA	10%	100%	3,13	24.977,40
20	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L PCT C/ 5UNID	PCT	14.000	INPA	10%	100%	21,27	297.780,00
		PCT	1.000	IBGE	10%	100%	21,27	21.270,00
		PCT	15.000	12 RM	10%	100%	21,27	319.050,00
		PCT	15.700	CMA	10%	100%	21,27	333.939,00
21	RODO C/ PUXADOR DE BORRACHA C/ CABO	UND	400	INPA	10%	100%	10,41	4.164,00
		UND	120	IBGE	10%	100%	10,41	1.249,20
		UND	4000	12 RM	10%	100%	10,41	41.640,00
		UND	4620	CMA	10%	100%	10,41	48.094,20
22	VASSOURA DE PIAÇAÇA C/ CABO	UND	2.000	INPA	10%	100%	9,83	19.660,00
		UND	120	IBGE	10%	100%	9,83	1.179,60
		UND	5.000	12 RM	10%	100%	9,83	49.150,00
		UND	7.640	CMA	10%	100%	9,83	75.101,20

23	VASSOURA DE GARI DE NYLON C/ CABO	UND	1.000	INPA	10%	100%	12,70	12.700,00
		UND	120	IBGE	10%	100%	12,70	1.524,00
		UND	3.000	12 RM	10%	100%	12,70	38.100,00
		UND	7.670	CMA	10%	100%	12,70	97.409,00
TOTAL DO GRUPO								3.191.831,70
TOTAL GERAL INPA								1.641.960,00
TOTAL GERAL IBGE								212.501,60
TOTAL GERAL 12 RM								1.184.090,00
TOTAL GERAL CMA								1.191.834,50
TOTAL GERAL								4.230.386,10

TOTAL GERAL INPA R\$ 1.641.960,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

TOTAL GERAL IBGE R\$ 212.501,60 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL 12ª RM R\$ 1.184.090,00 (UM MILHÃO E CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS).

TOTAL GERAL CMA R\$ 1.191.834,50 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL R\$ 4.230.386,10 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ESTES VALORES SERVIRÃO COMO PREÇOS MÁXIMOS PARA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

OBS: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

GRUPO 01 - MATERIAL QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ORGÃO	PED. MÍN.	PED. MÁX.	Cronograma	QTD TOTAL
------	-----------	-----	-------	-----------	-----------	------------	-----------

2

1	AGUA SANITARIA FR DE 1L (SIMILAR A BRILUX, PRONTE, MODALVA)	FR	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	10.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	480
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	10.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	8.300
2	LIMPADOR DILUÍVEL 500ML LIMPEZA PESADA (SIMILAR A VEJA, INGLESA E BRILHANTE)	UND	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	8.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	600
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	8.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	6.450
3	DETERGENTE VÁRIOS AROMAS FRASSCO DE 500ML	FR	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	7.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	360
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	8.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	9.620
4	SABÃO EM PÓ CX C/ 500GR (SIMILAR A SURF E POP)	CX	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	480
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	8.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	12.980
5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G	UN	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	3.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	360
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	7.860
6	SAPÓLEO EM PÓ FRASCOS COM 300G	FR	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	3.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	120
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000

			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	1.100
--	--	--	-----	-----	------	------------------	-------

GRUPO 02 - ALCOOL E AEROSSOL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ORGÃO	PED. MÍN.	PED. MÁX.	Crono grama	QTD TOTAL
7	ALCOOL COMERCIAL FR DE 1LT 92,8 INPM (SIMILAR A STA CRUZ E NOBRE	LT	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	240
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	6.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	1.740
8	DESODORIZADOR DE AR 400ML/281G (SIMILAR A BOM AR E GLEIDE)	FR	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	4.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	360
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	6.230
9	INSETICIDA AEROSSOL 300ML/178,5GR (SIMILAR A DETEFON, BAIGON E SBP	FR	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	4.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	240
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	4.770

GRUPO 03 - HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ORGÃO	PED. MÍN.	PED. MÁX.	Crono grama	QTD TOTAL
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM OITO UNIDADES	PCT	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	1.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	240
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	3.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	630
11	LUVAS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	PAR	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	300



			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	300
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	1.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	3.170
12	CESTOS PARA LIXO DE PLÁSTICO 30 LITROS EM TELA	UND	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	500
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	120
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	2.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	1.630
13	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE (SIMILAR A 3M E BOMBRIL).	UND	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	480
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	9.400
14	FLANELA DE 48CMX28CM (SIMILAR A MARCA SANTA MARGARITA)	UND	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	3.500
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	480
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	3.500
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	760
15	PANO P/ LIMPEZA TIPO SACO BRANCO	UND	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	10.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	1.000
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	10.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	12.400
16	PANO P/ LIMPEZA TIPO PERFEX	UND	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	5000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	200
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	5.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	3.350

2

17	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA MACIO, PICOTADO, FOLHA DUPLA 10CMX30M, PACOTE COM 04 ROLOS (SIMILAR A LE BLANC)	ROL	INPA	10%	100%	Mensal/Anual	80.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/Anual	16.000
			12 RM	10%	100%	Mensal/Anual	10.000
			CMA	10%	100%	Mensal/Anual	14.600
18	PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA, PACOTE C/ 2 RLS C/ 60 FLS DE 22X20CM (SIMILAR A SNOB)	ROL	INPA	10%	100%	Mensal/Anual	50.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/Anual	8.000
			12 RM	10%	100%	Mensal/Anual	10.000
			CMA	10%	100%	Mensal/Anual	215
19	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L PCT C/ 10UNID	PCT	INPA	10%	100%	Mensal/Anual	14.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/Anual	1.000
			12 RM	10%	100%	Mensal/Anual	15.000
			CMA	10%	100%	Mensal/Anual	7.980
20	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L PCT C/ 5UNID	PCT	INPA	10%	100%	Mensal/Anual	14.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/Anual	1.000
			12 RM	10%	100%	Mensal/Anual	15.000
			CMA	10%	100%	Mensal/Anual	15.700
21	RODO C/ PUXADOR DE BORRACHA C/ CABO	UND	INPA	10%	100%	Mensal/Anual	400
			IBGE	10%	100%	Mensal/Anual	120
			12 RM	10%	100%	Mensal/Anual	4.000
			CMA	10%	100%	Mensal/Anual	4.620
22	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO	UND	INPA	10%	100%	Mensal/Anual	1.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/Anual	120
			12 RM	10%	100%	Mensal/Anual	5.000
			CMA	10%	100%	Mensal/Anual	7.640

2

23	VASSOURA DE GARI DE NYLON C/ CABO	UND	INPA	10%	100%	Mensal/ Anual	2.000
			IBGE	10%	100%	Mensal/ Anual	120
			12 RM	10%	100%	Mensal/ Anual	3.000
			CMA	10%	100%	Mensal/ Anual	7.670

2 JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, principal órgão de pesquisas da região amazônica, mantém em Manaus sua sede, além de diversos núcleos e reservas, distantes de Manaus, devido sua atividade fim, a pesquisa, o que leva ao deslocamento de pesquisadores, servidores, e membros das diversas equipes de pesquisas, para o desenvolvimento de seus respectivos experimentos. Assim, para darmos suporte as mesmas, solicitamos a aquisição de material de higienização e limpeza para reposição de estoque no almoxarifado, como bem comum, em atividade de custeio, por **PREGÃO** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o art. 3º do Decreto 7.892 de 2013 e seus incisos de I a IV, neste caso no inciso III, “quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”, não exclusivamente para ME, EPP e/ou COOPERATIVAS EQUIVALENTES, conforme os artigos 6º, 7º, 8º, e 9º do Decreto 6.204 de 2007.

Os quantitativos foram proporcionais ao consumo nos últimos doze meses, vislumbrando a construção e entrega de novas unidades, atualmente em construção.

Os valores obtidos, e constantes no mapa comparativo, segundo consulta para fins de atendimento ao disposto na IN 05 de 27 de julho de 2014 SLTI/MPOG, e sua alteração IN 07 de 29 de agosto de 2014 SLTI/MPOG, declaro, à vista da cotação de preços anexa, que a mesma está adequada, sob o CONTRATO NR. 10/2014 em procedimento de INEXIGIBILIDADE NR. 031/2014, firmado pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCÕES TECNOLÓGICAS LTDA (Banco de Preços – Negócios Públicos), que atende a pesquisas de preços da Administração Pública.

X

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de material de higienização e limpeza para reposição de estoque do almoxarifado, um bem comum segundo o art. 1º da Lei 10.520, de 2002, para atender as diversas Coordenações de Pesquisas, Reservas e Estações Experimentais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

4 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 Os itens licitados deverão atender as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de não serem recebidos pelo Almoxarifado do INPA, ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4.2 Os itens licitados deverão ser entregues no Almoxarifado, no Campus I do INPA, ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem quaisquer ônus relativos a frete, taxas e/ou serviços além do valor licitado.

4.3 Ainda que, por falha de algum servidor do INPA, ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, seja recebido algum item licitado em desacordo com o estabelecido neste Termo, a CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis, a partir da notificação do Serviço de Material e Patrimônio – SMPC/INPA, ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, para proceder a sua correta substituição.

4.4 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os itens solicitados a partir da emissão da Nota de Empenho, em até 30 (trinta) dias úteis, ou conforme solicitação do SMPC/ INPA, ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo com nossas necessidades.

4.5 A Administração do INPA, ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá solicitar à quantidade que lhe for necessária, sem a obrigação de solicitação da quantidade total dos itens licitados.

4.6 A CONTRATADA deverá comunicar, através de ofício, ao Serviço de Material e Patrimônio e Compras – SMPC do INPA, ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, no prazo máximo de 01 (um) dia de antecedência da data de entrega dos objetos licitados, para que sejam apreciados por nossa Administração.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de três dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura da nota fiscal ou termo de aceite.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O contratante pagará a contratada pela entrega do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, mediante a apresentação de Nota Fiscal Fatura, que será devidamente analisada e atestada pelo respectivo fiscal, quando verificar sua total regularidade e cumprimento das obrigações pela contratada.

5.2 O respectivo pagamento somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto ao SICAF, mediante consulta "ON LINE", que será juntada aos autos do Processo, e a "Declaração de Situação" da contratada extraída daquele sistema.

5.3 Deverão constar os seguintes dados do fornecedor: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número da conta corrente, agência, banco e praça para pagamento.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

X

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.4 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas através deste Termo de Referência, como:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo item entregue mediante a apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo respectivo fiscal, até o 5º dia útil ao da apresentação da Nota Fiscal;

b) exigir, para efeito de pagamento, documentos que comprovem a regularidade da CONTRATADA, junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com também junto ao INSS e FGTS;

d) notificar a CONTRATADA de toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste TERMO DE REFERÊNCIA.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando necessário;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for necessário;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7 corrigir os eventuais defeitos apresentados nos itens licitados, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, dentro do prazo máximo de 20 dias corridos;

7.1.8 atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 h, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas de utilização dos itens licitados, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização.

7.1.9 entregar os itens no prazo estipulado no contrato, em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações do edital e deste Termo de Referência, sob pena de punição nos termos contratuais e editais.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

2

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.1.6 não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

X

11.2.2 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

11.2.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

11.2.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução

11.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.4 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.5 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.6 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 RESCISÃO

Ficam reconhecidos os direitos da Administração no caso de ocorrer qualquer das situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, e alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

13 FORO CONTRATUAL

Para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas, as partes CONTRATANTES elegem, como renúncia de qualquer outro, Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Amazonas.



JANIO SILVA SILVEIRA

Chefe do SMPC
PO 297/2015 MCTI